



Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Juatuba

Instituído pela lei nº: 670 de 13 de março de 2009

Ano: VIII, Extra nº: 766

1

Juatuba- MG, Terça-feira 09 de Agosto de 2016

Atos do Poder Executivo

Procuradoria

DECRETO Nº. 2.081, DE 26 DE JULHO DE 2016.

“Aprova o projeto de unificação dos lotes 25 e 26 da quadra B-1, localizados no Bairro Cidade Satélite, neste Município e dá outras providências.”

A Prefeita Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 45, III da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 12 da Lei Federal nº. 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Considerando que a proposta para unificação atendeu a todas as exigências técnicas para sua aprovação, e obteve ainda, ratificação da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de unificação dos lotes de nº.25, medindo 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados) e nº.26 medindo 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), ambos da quadra B-1, do Bairro Cidade Satélite no Município de Juatuba, matriculados respectivamente sob o nº. da Mat 28.093 e 28.094, no Cartório de Registro de Imóveis de Mateus Leme, originando o Lote 25-A, medindo 720,00m² (setecentos e vinte metros quadrados) situado na mesma quadra no Bairro Cidade Satélite, no Município de Juatuba, de interesse de MOZAR JOSÉ DA SILVA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Palácio do Juá, em Juatuba, 26 de julho de 2016; 24º ano de Emancipação.

Valéria Aparecida dos Santos
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 2.082, DE 28 DE JULHO DE 2016.

“Aprova o projeto de unificação dos lotes 08 e 10 da quadra 30, localizados no Bairro Santo Antonio, neste Município e dá outras providências.”

A Prefeita Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 45, III da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 12 da Lei Federal nº. 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Considerando que a proposta para unificação atendeu a todas as exigências técnicas para sua aprovação, e obteve ainda, ratificação da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de unificação dos lotes de nº.08, medindo 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados) e nº.10 medindo 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), ambos da quadra 30, do Bairro Santo Antonio no Município de Juatuba, matriculados respectivamente sob o nº. da Mat 21.804 e 21.805, no Cartório de Registro de Imóveis de Mateus Leme, originando os Lotes 08-A medindo 420,00m² (quatrocentos e vinte metros quadrados) e 10-A, medindo 300,00m² (trezentos metros quadrados) situados na mesma quadra no Bairro Santo Antonio, no Município de Juatuba, de interesse de ANTONIO VERÍSSIMO FREIRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Palácio do Juá, em Juatuba, 28 de julho de 2016; 24º ano de Emancipação.

Valéria Aparecida dos Santos
Prefeita Municipal

Termo n.º 002/2016

TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA que entre si celebram
o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS-
TRÊMG** e o **MUNICÍPIO DE JUATUBA/MG**.

Pelo presente instrumento, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**, Órgão do Poder Judiciário da União, CNPJ nº 05.940.740/0001-21, com sede na Av. Prudente de Moraes, nº 100, Bairro Cidade Jardim, Belo Horizonte/MG, doravante denominado **TRE/MG**, neste ato representado pelo Exmo. Juiz Eleitoral de Mateus Leme/MG, Doutor Adalberto Cabral da Cunha, de acordo com a delegação de competência contida no art. 1º, da Portaria n.º 58/16 da Presidência deste Tribunal, de 05/04/2016, e do outro lado o **MUNICÍPIO DE JUATUBA/MG**, inscrito no CNPJ sob o nº 64.487.614/0001-22, com sede na Praça dos Três Poderes, S/N, Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado por sua Prefeita, Srª. Valéria Aparecida dos Santos, resolvem celebrar o **TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA** nos termos da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

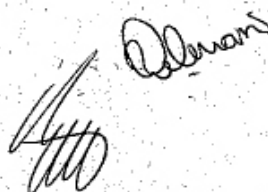
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento visa à cooperação técnico-administrativa a ser prestada pelo **MUNICÍPIO** ao **TRE/MG**, em atividades inerentes à realização das Eleições de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA COOPERAÇÃO

O **MUNICÍPIO** arcará com a seguintes obrigações, de acordo com a requisição do Juiz Eleitoral:

- a) ceder veículos, motorista e combustível, inclusive quanto aos veículos objeto de locação, para prestarem serviço à Justiça Eleitoral, para convocação de mesários, vistoria de locais de votação, notificação, intimação ou cumprimento de diligências;
- b) ceder veículos, motorista e combustível para transporte dos materiais de votação, policiais aos locais de votação e no transporte de eleitores no dia da eleição;
- c) fornecer alimentação aos motoristas e policiais que trabalharem no dia das eleições, desde que não recebam benefício similar de outra instituição;
- d) divulgar amplamente os trajetos do transporte gratuito a ser fornecido pela Justiça Eleitoral conforme deliberados oportunamente pelos membros da comissão especial de transporte e alimentação constituída pelo Juiz Eleitoral no âmbito do município;
- e) fornecer espaço e aparelhos audiovisuais para treinamentos e reuniões referentes às Eleições 2016;
- f) fornecer equipamento de informática e suporte técnico para treinamentos e reuniões referentes às Eleições 2016;
- g) proceder à limpeza dos entornos dos locais de votação no dia da Eleição, 02 (duas) horas antes do início da votação;



- h) pagar as horas extraordinárias trabalhadas pelos seus motoristas e demais funcionários que estiverem à disposição da Justiça Eleitoral ou informar a esta justiça especializada, até 15/09/2016, que não haverá tal pagamento;
- i) disponibilizar responsáveis técnicos (eletricistas e bombeiro hidráulico) para vistoria dos locais de votação no mês de setembro;
- j) disponibilizar responsáveis técnicos (eletricistas e bombeiro hidráulico) para ficar em regime de plantão no dia da Eleição das 07:00 até às 18:00 horas, munidos de materiais para eventual reparo nos locais de votação, devendo ser informado ao Chefe do Cartório Eleitoral o telefone de contato dos mesmos com antecedência mínima de 05 dias;
- k) auxiliar na divulgação de campanhas para informar os eleitores promovidas pelo juízo eleitoral, TRE/MG ou TSE.

Parágrafo Único: As despesas com conservação e manutenção dos veículos, bem como com o motorista são responsabilidade do **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DURAÇÃO

O prazo de vigência deste Termo de Cooperação será a partir de sua assinatura até 31/10/2016.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

Faculta-se a qualquer dos partícipes, a seu exclusivo critério e a salvo de qualquer multa ou sanção, dar por findo o presente Termo a qualquer momento, devendo apenas o partícipe interessado notificar por escrito o outro de sua intenção, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único: Na hipótese de rescisão deste instrumento, as partes se obrigam a cumprir todos os compromissos e obrigações pendentes ao tempo da rescisão assumidas neste Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

A celebração do presente Termo de Cooperação não acarreta despesas diretas aos partícipes, salvo aquelas decorrentes do cumprimento das obrigações estabelecidas na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Caberá ao MUNICÍPIO proceder à publicação do extrato do presente Termo do Diário Oficial do Município, no prazo estabelecido no parágrafo único, do art. 61, da Lei n.º 8.666/93, encaminhando uma cópia da referida publicação ao TRE/MG.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Cooperação é celebrado com fundamento no art. 116 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Handwritten signatures and official stamps. One stamp is circular and reads 'PREFEITURA MUNICIPAL DE JUATUBA' and 'PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO'. Another stamp is circular and reads 'PREFEITURA MUNICIPAL DE JUATUBA' and 'SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO'.

I – Os partícipes poderão, a qualquer tempo e de comum acordo, modificar este instrumento através de Termo Aditivo, mediante prévia e expressa comunicação, observando-se a forma e o modo legais.

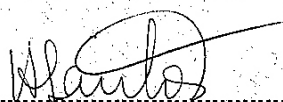
II – Para acompanhar o desenvolvimento do presente instrumento, o MUNICÍPIO e o TRE/MG indicarão seus representantes, ficando acordado que todas as comunicações entre os signatários deverão ser formalmente encaminhadas aos representantes indicados.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

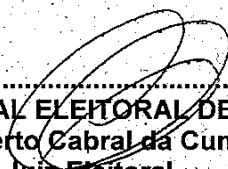
Por força do disposto no art. 109, inciso I da Constituição Federal e no art. 55, §2º da Lei 8.666/93 c/c o art. 116 do mesmo diploma legal, fica eleito o foro da Seção Judiciária Federal da Comarca de Belo Horizonte, para dirimir dúvidas e/ou questões resultantes de interpretações e/ou execução do presente instrumento, que eventualmente não forem resolvidas em âmbito administrativo.

E, por estarem ajustados e acordados, os partícipes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias, igual teor e forma.

Município de Mateus Leme, 16 de julho de 2016

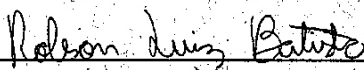


MUNICÍPIO DE JUATUBA
Valéria Aparecida dos Santos
Prefeita Municipal



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
Adalberto Cabral da Cunha
Juiz Eleitoral

TESTEMUNHAS:



Recursos Humanos

27º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2015

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JUATUBA/MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, as legislações Estadual e Municipal em vigor e considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público realizado através do Edital nº 001/2015, conforme Decreto 1.987 de 15 de agosto de 2015, torna pública a vigésima sétima Convocação e Nomeação dos Aprovados conforme DOM EXTRA 766/2016. Os convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Juatuba, das 12:30 às 16:00, situada na Praça dos Três Poderes, s/nº., Centro, para apresentar os documentos conforme item 9.2 do edital, no prazo de 30 (trinta) dias contados da nomeação. Após apresentação de todos os documentos da 1ª fase, será realizada a marcação do exame pré-admissional a ser realizado pelo órgão de saúde indicado pela Prefeitura Municipal de Juatuba/MG. O não comparecimento no prazo acima fixado implica em desistência da vaga. Para a realização do exame médico pré-admissional o candidato deverá apresentar documento oficial de identificação e realizar os exames abaixo discriminados, em laboratório de sua livre escolha, desde que de comprovada capacidade técnica e idoneidade:

* Hemograma;
 Motorista * Glicose;
 * Anti HBs;
 * Laudo Ortopédico com aptidão para atividades físicas, ortostatismo prolongado e Caminhadas Longas.

Na inspeção médica poderão ser exigidos novos exames e testes complementares considerados necessários para a conclusão do exame médico pré-admissional, que ocorrerão, também, a expensas do candidato.

CARGO	NOMECLASSIFICAÇÃO
Motorista	Edmilson Ferreira Macedo 2

Juatuba, 09 de agosto de 2016.

Valéria Aparecida dos Santos
 Prefeita Municipal de Juatub

PORTARIA Nº. 304/2016

A Prefeita Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições conferidas em Lei Complementar nº. 075/2006 – Estatuto do Servidor,

Resolve:

Art.1º- Art.1º Tornar sem efeito a nomeação do (a) candidato (a) Alaerton de Padua Vieira, habilitado (a) no concurso público 01/2015, onde obteve a 1º classificação, para exercer o cargo de Motorista na Secretaria Municipal de Saúde nomeado pela portaria de nº 264/2016, por não ter tomado posse no referido cargo, nos prazos previstos no Art.24, §1º, 2º e 3º da LC 075/2006.

.Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário

Juatuba, 09 de agosto de 2016.

Valéria Aparecida dos Santos
 Prefeita Municipal de Juatuba

PORTARIA Nº. 305/2016

A Prefeita Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições conferidas em Lei Complementar nº. 075/2006 – Estatuto do Servidor,

Resolve:

Art.1º - Nomear o (a) Servidor (a) Edmilson Ferreira Macedo habilitado (a) no concurso público, Edital nº001/2015, onde obteve a 2º classificação, para exercer o cargo de Motorista na Secretaria Municipal de Saúde.

.Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário

Juatuba, 09 de agosto de 2016.

Valéria Aparecida dos Santos
 Prefeita Municipal de Juatuba

Licitações

Prefeitura Municipal de Juatuba, torna público o PREGÃO PRESENCIAL nº 038/2016, PAC 183/2016 – Registro de Preços – Fornecimento de material médico hospitalar, do tipo menor preço por item. Licitação diferenciada Modo exclusiva para micro e pequenas empresas (Lei Complementar 147/2014). O credenciamento e abertura dos envelopes está marcado para o dia 22/08/2016 às 09:00 horas. O edital poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Juatuba, com o Sr. Ronei. No horário das 13:00 às 16:00. Email pmjuatuba@bol.com.br e site www.juatuba.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone 3535-8200. Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Juatuba, torna público o PREGÃO PRESENCIAL nº 044/2016, PAC 263/2016 – Fornecimento de papel A4, do tipo menor preço por item. . Licitação diferenciada Modo exclusiva para micro e pequenas empresas (Lei Complementar 147/2014). O credenciamento e abertura dos envelopes está marcado para o dia 24/08/2016 às 09:00 horas. O edital poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Juatuba, com o Sr. Ronei. No horário das 13:00 às 16:00. Email pmjuatuba@bol.com.br e site www.juatuba.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone 3535-8200. Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Juatuba, torna público o PREGÃO PRESENCIAL nº 042/2016, PAC 256/2016 – fornecimento e instalação de insulfilme (película protetora), do tipo menor preço por item. O credenciamento e abertura dos envelopes está marcado para o dia 25/08/2016 às 09:00 horas. O edital poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Juatuba, com o Sr. Ronei. No horário das 13:00 às 16:00. Email pmjuatuba@bol.com.br e site www.juatuba.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone 3535-8200. Pregoeiro.

A Prefeitura Municipal de Juatuba torna pública a homologação do Processo Administrativo número 224/2016 referente ao Pregão Presencial nº40/2016 tipo menor preço por item, destinado a selecionar a melhor proposta para a aquisição de material consumo (colchões, colchonetes, lençóis, etc.). HOMOLOGO o procedimento licitatório com as contratações das empresas: GEORDANE JOSE MENDONÇA E CIA LTDA e INDÚSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA-EPP. O valor total da contratação será de R\$49.763,00 (quarenta e nove mil setecentos e sessenta e três reais). Valéria Aparecida dos Santos – Prefeita Municipal.

A Prefeitura Municipal de Juatuba torna pública a homologação do Processo Administrativo número 215/2016 referente ao Pregão Presencial nº39/2016 tipo menor preço por item, destinado a selecionar a melhor proposta para fins de registro de preços o fornecimento de combustíveis (gasolina e diesel) para o atendimento da frota municipal. HOMOLOGO o procedimento licitatório com a contratação da empresa: WK AUTO POSTO LTDA. O valor total da contratação será de: R\$762.768,00 (setecentos e sessenta e dois mil setecentos e sessenta e oito reais). Valéria Aparecida dos Santos – Prefeita Municipal.

A Prefeitura Municipal de Juatuba torna pública a homologação do Processo Administrativo número 217/2016 referente ao Pregão Presencial nº37/2016 tipo menor preço por item, destinado a selecionar a melhor proposta para o fornecimento de equipamentos para cozinha / eletrodomésticos para utilização no CEMEI. HOMOLOGO o procedimento licitatório com as contratações das empresas: DIGITAL INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA, GEORDANE JOSE MENDONÇA E CIA LTDA, SILENE ALVES DE LIMA SOARES-ME, HMB COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA-ME e ALL WORK COMERCIAL-EIRELI-EPP. O valor total da contratação será de R\$ 41.271,00(quarenta e um mil duzentos e setenta e um reais). Valéria Aparecida dos Santos – Prefeita Municipal.

A Prefeitura Municipal de Juatuba torna pública a homologação do Processo Administrativo número 216/2016 referente ao Pregão Presencial nº36/2016 tipo menor preço por item, destinado a selecionar a melhor proposta para a aquisição de equipamentos de playground para utilização no CEMEI. HOMOLOGO o procedimento licitatório com a contratação da

empresa: CARLOS ROBERTO DA SILVA REIS-ME. O valor total da contratação será de R\$7.154,00 (sete mil cento e cinquenta e quatro reais). Valéria Aparecida dos Santos – Prefeita Municipal.

A Prefeitura Municipal de Juatuba torna pública a homologação do Processo Administrativo número 207/2016 referente ao Pregão Presencial nº35/2016 tipo menor preço por item, destinado a selecionar a melhor proposta para o fornecimento de material de escritório. HOMOLOGO o procedimento licitatório com as contratações das empresas: BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA e TRANA PAPELARIA E SUPRIMENTOS LTDA-EPP. O valor total da contratação será de R\$ 6.673,12 (seis mil seiscentos e setenta e três reais e doze centavos). Valéria Aparecida dos Santos – Prefeita Municipal.

A Prefeitura Municipal de Juatuba torna pública a homologação do Processo Administrativo número 154/2016 referente ao Pregão Presencial nº34/2016 tipo menor preço por item, destinado a selecionar a melhor proposta para fins de registro de preços o fornecimento de material odontológico, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. HOMOLOGO o procedimento licitatório com as contratações das empresas: DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI – ME, UNILAB COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA-ME E DENTAL MARIA LTDA-ME. O valor total da contratação será de R\$62.573,73 (sessenta e dois mil quinhentos e setenta e três reais e setenta e três centavos). Valéria Aparecida dos Santos – Prefeita Municipal.